

**TERMO ADITIVO Nº. 02/2021 DE 11/01/2021**

**CONTRATO Nº 36/2020**

**PROCESSO Nº 30/2020**

**CONVITE Nº 04/2020**

**CONTRATADA: TOTAL DO BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**

**OBJETO: REFORMA DE IMÓVEL DESTINADO À DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.143/0001-56, com sede na Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº 426, Centro, nesta cidade de Bofete-SP, portador do RG nº 17.225.460 SSP-SP e CPF nº 113.299.598-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa **TOTAL DO BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 14.327.020/0001-86, com sede a Rua Major Moura Campos, 675, Bairro Alto, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.601-040, representada por sua representante legal, Srta. **BEATRIZ FELIPE PERES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 47.078.843-4, inscrita no CPF nº 427.330.528-37, residente e domiciliada à Rua dos Lírios, 255, Park Residencial Convívio, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.605-241, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO REFERENTE AO CONTRATO Nº 36/2020**, com fundamento no Art. 58, Inc. I combinado com o Art. 65, Inc. I, alínea “b” e seu §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a alteração para acréscimo do objeto do **Contrato nº 36/2020**, relativo à contratação de empresa especializada para reforma de imóvel destinado à Diretoria Municipal de Educação, com fundamento no Inc. I, alínea “b” e §1º do Art. 65 combinado com o Art. 58, Inc. I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, bem como pela solicitação do Setor de Engenharia.

**1.2.** O presente aditamento figurará na alteração constante na planilha anexa, elaborada pelo Setor de Engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1.** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 24.202,98** (vinte e quatro mil duzentos e dois reais e noventa e oito centavos).

**2.2.** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de **48,17%** (quarenta e oito virgula dezessete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Inc. I, alínea “b” e §1º do Art. 65 combinado com o Art. 58, Inc. I, da Lei nº 8.666/93.

02 - Poder Executivo

02.10.00.00 – Fundo Municipal de Educação



- 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.00.00.00 – Investimentos
- 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
- 12.3610012.1001 – Construção, Ampliações e Reformas de Próprios Municipais (ficha 129)

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

**3.1.** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Bofete, 11 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE  
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO – PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**TÓTAL DO BRASIL CONSTRUTORA EIRELI  
ELOISA SCHINCARIOL - PROPRIETÁRIA  
CONTRATADA**

**MARIANA SIMIONATO RAMOS  
DIRETORA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO  
GESTOR DO CONTRATO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
PELA CONTRATANTE

RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA

RG: \_\_\_\_\_



# PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **TOTAL DO BRASIL CONSTRUTORA EIRELI -- ME**, com sede nesta cidade na Rua Major Moura Campos, 675 – Bairro Alto, inscrita no CNPJ sob nº 14.327.020/0001-86, neste ato, representada por sua proprietária **ELOISA SCHINCARIOL**. Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 21.811.311-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 170.522.538-10 nomeia e constitui como sua procuradora: **BEATRIZ FELIPE PERES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, Rua dos Lírios, 255 – Park Residencial Convívio, portadora da cédula de identidade RG nº 47.078.843-4 – SSP/SP e inscrita no CPF nº 427.330.528-37 a quem confere os mais amplos poderes para **representar a Empresa TOTAL DO BRASIL CONSTRUTORA EIRELI – ME**, com a finalidade de parcelamentos de débitos, assinatura de documentos e retirada de documentos junto a Receita Federal do Brasil, assinatura de contrato junto a órgãos públicos, particulares, fazer visitas técnicas, assinatura de contratos, carta proposta, declarações, planilhas, cronograma físico financeiro, tomar conhecimentos de memorial descritivo e planilhas de preços, participar em aberturas de envelopes de documentos e habilitação em todas as modalidades de licitações, assinar requerimentos, pagar taxas, participar de reuniões e, enfim dentro do contexto acima, tudo requer assinar o que se torne necessário para o bom, completo e fiel cumprimento do presente mandato.

Tem o presente mandato a validade até 13 de Janeiro de 2022.

Botucatu, 15 de Janeiro de 2020.

1º Tabelião

*Eloisa Schincariol*

ELOISA SCHINCARIOL

1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Botucatu - SP  
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 891 - Centro - CEP: 18600-005 - Tel.: (0xx14)3882-0434 / 3814-6600

Reconheço, por semelhança, neste documento, a(s) firma(s) de:  
(54567) ELOISA SCHINCARIOL

que confere(m) com o(s) padrão(ões) depositado(s) em meu Cartório.  
BOTUCATU, 17 de Fevereiro de 2020

Em testemunho  
VINICIUS RODOLFO BASSOLI - ESCRIVÃO

Vir. un. Firma: R\$ 9,82 Total: R\$  
Selo(s) AA9810

Valido somente com o SELO DE AUTENTICACAO

